DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de um servidor para responder pelo Controle Interno;

CONSIDERANDO, a participação do servidor Laerte Carlos Brito Antoniassi, como responsável e fiscalizador do Controle Interno;

CONSIDERANDO, que é mais vantajoso financeiramente o pagamento de gratificação ao pagamento de horas extras ao município;

CONSIDERANDO, que o art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação por regime especial de trabalho será devida ao servidor que, por determinação da autoridade competente, de cada poder ou dirigente superior de anuidade, concordar em permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento durante 24 (vinte e quatro) horas do dia", RESOLVE:

ARTIGO 1º – Conceder a gratificação por regime especial de trabalho como especifica o art. 79 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, ao servidor Laerte Carlos Brito Antoniassi, no percentual de 50%(cinquenta por cento) do seu vencimento.

ARTIGO 2º – Deverá o 'Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para o pagamento da referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria retroagirá seus efeitos legais à 01/09/2021, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 30 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

Licitações e Contratos

Outros atos

Aviso de Licitação Deserta: O Município de Suzanápolis torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2021 e Processo n.º 069/2021, visando a Contratação de Empresa Especializada no Ramo para aquisição de uma Câmara Fria com subdivisão interna para Resfriamento e Congelamento, incluindo Instalação e Montagem na Cozinha Piloto deste Município de Suzanápolis, em conformidade com o Termo de Referência constante no anexo I do edital, realizada em 30 de Setembro de 2021, às 09h00min horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Suzanápolis/SP, 30 de Setembro de 2021. AGNALDO AIELO RIBEIRO – Pregoeiro.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, HOMOLOGADO EM 21 DE JUNHO DE 2021).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo 001/2021, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, que compareça num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munida dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/ 93, para assumirem o cargo ou emprego, que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo 001/2021, sendo a convocada:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0352927	ZILDA DA SILVA GONÇALVES FRANCISCO	7º

A convocada deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2021, e Lei Complementar nº 002/93, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edilício, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no sítio eletrônico da "Prefeitura do Município de Suzanápolis" (www.suzanápolis.sp.gov.br) para ampla divulgação.

Suzanápolis, 01 de outubro de 2021.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA

LISTA DE INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA

A Prefeitura de Suzanápolis - SP, no uso das atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal de nº 1.214 de 20 de julho de 2021, vem pelo presente tornar público os nomes das entidades civis representativas, sem fins lucrativos, que manifestaram interesse indicando os seus representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA), conforme segue:

LISTA DE INSCRITOS

NOME DA ENTIDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI QUINDIM	14.713.179/0001-39	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CEMEI PROF. VANDIR ADALBERTO GUIDONI	28.231.856/0001-97	DEFERIDA
APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANESIO PEREIRA DE SOUZA	15.383.196/0001-18	DEFERIDA

As respectivas entidades se inscreveram após a publicação de edital nº 002/2021 no dia 21 de setembro de 2021, que tinha por finalidade estabelecer os critérios para eleição dos 06 (seis) conselheiros representante da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA) é composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes e tem entre os seus objetivos: indicar as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo e fiscalizar e sugerir projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Suzanápolis;

I- DA ELEIÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Considerando a lista de inscritos proveniente do edital nº 001/2021 e esta proveniente do edital nº 002/2021 que tinham por finalidade estabelecer os critérios para eleição dos 06 (seis) conselheiros representante da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, foi atingido somente o número mínimo de 06 (seis) candidatos inscritos da sociedade civil organizada. Sendo assim a eleição para escolha dos membros do Conselho será inviável. Portanto, os candidatos com inscrições deferidas serão devidamente nomeados, juntamente com os demais conselheiros indicados pelo Poder Público, e tomarão posse na reunião de instalação do Conselho, na qual será definida a presidência do Conselho, que caberá a um representante da sociedade civil, escolhido por seus pares.

Suzanápolis/SP, 01 de outubro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito do Município